



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 1.971/16

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na alínea d, do parágrafo 1º, inciso I do art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 638/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão decorrentes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado à conta corrente 12.554-7, demonstrado em balanço patrimonial de 31/12/2015, conforme quadro demonstrativo e Balancete de Verificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
02.005.0031236500422.145	339030	88	110	11.000,00	Superávit Financeiro
TOTAL				11.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015			
FONTE: 110 – BRACAR			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$ 39.271,63	Obrigações	R\$ 0,00
- C/C: 12.554-7	R\$ 39.271,63	- Restos a Pagar	R\$ 0,00
		- Demais Consignações	R\$ 0,00
Déficit	R\$ 0,00	Superávit	R\$ 39.271,63
Total	R\$ 39.271,63	Total	R\$ 39.271,63

Gilberto Pereira dos Santos

Técnico Contábil – CRC/RJ nº 112957/O-0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 31 de Março de 2016.

Amaro Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal